



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210240

O Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.368.870/0001-37, com sede na TRAVESSA DOM EURICO, 1035, representado por ILTOMAR CARVALHO DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A M ABUCATER DE SANTANA, inscrito(a) no CNPJ 13.619.970/0001-11, com sede na AV. SAO SEBASTIAO, 979, SANTA CLARA, Santarém-PA, CEP 68005-090, representada por ANDERSON MARIO ABUCATER DE SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,22% na quantidade original do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, aumentando o valor do contrato em R\$ 6.331,16 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 37.331,16 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	% DE AUMENTO	ITEM(NS)	UNITÁRIO	TOTAL
9 MESES	2 MESES	22,22%	FORNECIMENTO PARA LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR Serviço de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor publico, com atualização que garante as alterações legais corretivas e evolutivas; Fornecimento dos sistemas/modulos tais como: Gestão academica e pedagogica;matricula online;diario de classe; diario portal aluno/responsavel;gestão de lotação e recursos humanos.	R\$ 3.165,58	R\$ 6.331,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade 0915.123610037.2.031 Manutencao da Secretaria de Educacao , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MEDICILÂNDIA - PA, 28 de Abril de 2022

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA-PA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.368.870/0001-37
CONTRATANTE

A M ABUCATER DE SANTANA
CNPJ 13.619.970/0001-11
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____